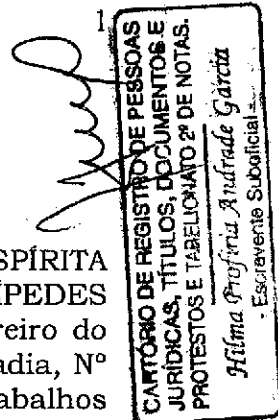


ATA DE CONSTITUIÇÃO DO CENTRO ESPÍRITA
"MESSAGEIROS DA LUZ" – Dr. STEPHANY HELKMAN,
EURÍPEDES BARSANULFO e Dr. FREDERIK SKOLT.



Ata da Assembléia Geral de constituição do CENTRO ESPÍRITA "MESSAGEIROS DA LUZ" – Dr. STEPHANY HELKMAN, EURÍPEDES BARSANULFO e Dr. FREDERIK SKOLT, realizada no dia 13 de fevereiro do ano de dois mil e quatro, às 8:00 horas, à Rua Nossa Senhora D' Abadia, Nº 58, Bairro Santana em Quirinópolis-GO. Assumiu a presidência dos trabalhos por indicação dos presentes a Senhora Maria Divina da Silva, brasileira, casada, do lar, portadora de CI-4.622.654 SSP-GO e CPF-642.972.761-00, residente à Rua Nossa Senhora D' Abadia, Nº 58, Bairro Santana, em Quirinópolis-GO. Em seguida foi lido o convite que fora encaminhado aos presentes, o qual tratava da ordem do dia, que levou a esta Assembléia Geral. O referido convite tinha o seguinte teor: a) Discussão e aprovação do projeto do estatuto social da entidade; b) Constituição definitiva da entidade; c) Eleição da diretoria. Iniciando-se os trabalhos, a Presidente leu o projeto do estatuto, e finda a leitura, fora discutido com os presentes, artigo por artigo, e após a apreciação, fora acatado várias sugestões onde foram melhorados alguns artigos e em seguida, após os devidos esclarecimentos, colocou o mesmo em votação, o qual fora aprovado por unanimidade e manteve o seguinte teor.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

- I. Sob denominação de **"Centro Espírita Mensageiros da Luz – Dr. Stephany Helkman, Eurípedes Barsanulfo e Dr. Frederik Skolt"**, com sede à Rua Nossa Senhora D' Abadia, Nº 58, Bairro Santana, Quirinópolis-GO, fica constituída, nesta cidade, uma associação civil-religiosa, filantrópica, de duração ilimitada, de caráter beneficente, educativa, cultural e assistencial, com as formalidades legais a ela inerentes, sede e foro jurisdicionado à Comarca de Quirinópolis-GO.
- II. O Centro Espírita "Mensageiros da Luz" será administrado por uma diretoria, eleita e empossada no mês de janeiro, a cada 02 anos, nos termos deste Estatuto e será representado em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, pelo presidente dessa diretoria.
- III. O presente Estatuto, após entrar em vigor, poderá a qualquer tempo, ser reformado no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, com a presença de no mínimo dois terços (2/3) dos associados, observando-se, no que couber, o disposto no art. 9, obedecidas às normas estatutárias.
Parágrafo Único – As reformas propostas não deverão atingir, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito: à natureza

espírita da instituição; à não vitaliciedade dos cargos e funções; à destinação social, sempre espírita, do patrimônio.

IV. Os associados de qualquer categoria não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome do Centro Espírita.

V. O Templo Espírita "Mensageiros da Luz" só poderá extinguir-se por sentença judicial, transitada em julgado, por falta absoluta de meios para continuar ou por decisão em Assembléia Geral dos membros da diretoria, especialmente convocada para este fim, e com a presença de no mínimo quatro quintos (4/5) de seus membros e com a participação da Diretoria Executiva, conforme preceitua o art. 23.

Parágrafo Único - Em caso de extinção, a Assembléia Geral dos membros da diretoria poderá doar o saldo do patrimônio a uma instituição congênere, espírita, que assuma o compromisso de se dar continuidade ao programa e normas estabelecidas na letra e no espírito dos Estatutos Sociais e que seja também inscrita e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, reservando-se à Federação Espírita do Estado de Goiás o direito de indicação de uma dentre as entidades que preencham os requisitos exigidos.

VI. Constitui como sócios fundadores:

► Maria Divina da Silva, brasileira, casada, do lar, portadora da CI-RG sob o nº 4.622.654 SSP-GO e CPF nº 642.972.761-00, residente e domiciliada nesta cidade sito à Rua Nossa Senhora D' Abadia, nº 58, Bairro Santana;

► Nadir Francelina Bezerra, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CI-RG sob o nº 1.650.021 SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade sito à Rua Azaléia, nº 19, Bairro Rio das Pedras;

► Olivia Rufina da Silva, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI-RG sob o nº 1.526.915 SSP-GO e CPF nº 167.270.611-49, residente e domiciliada nesta cidade sito à Rua Azaléia, nº 23, Bairro Rio das Pedras;

► Célio Abadio Claro da Silva, brasileiro, solteiro, pintor, portador da CI-RG sob o nº 4422057 SSP-GO e CPF nº 007.580.701-79, residente e domiciliado nesta cidade sito à Rua João XXIII, nº 25, Bairro Pecuária;

► Romilda Arantes Tosta, brasileira, casada, do lar, portadora da CI-RG sob o nº 2.709.071 SSP-GO e CPF nº 397.485.101-15, residente e domiciliada nesta cidade sito à Rua José Quintiliano Leão, nº 132, Centro;

► Odair Antonio da Cruz, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI-RG sob o nº 1.649.509 SSP-GO e CPF nº 319.660.201-04, residente e domiciliado nesta cidade sito à Rua Nossa Senhora D' Abadia, nº 58, Bairro Santana;

► Osmar Bessa Lopes, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI-RG sob o nº 1.318.649 SSP-GO e CPF nº 349.917.351-49, residente e domiciliado nesta cidade sito à Rua Fábio Garcia, nº 31, Centro;

► Divina Borges Ferreira, brasileira, separada, do lar, portadora da CI-RG sob o nº 1.050.953 SSP-GO e CPF nº 940.712.411-87, residente e domiciliada nesta cidade sito à Rua João XXIII, nº 25, Bairro Pecuária.

Parágrafo Único: Constituem-se membros da Diretoria Executiva, eleita nos termos deste Estatuto:

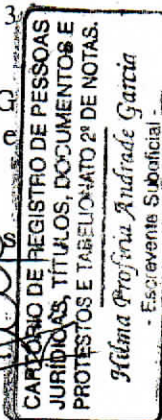
- a) Presidente: MARIA DIVINA DA SILVA
- b) Vice-Presidente: CELIO ABADIO CLARO DA SILVA
- c) 1ª Secretária: ROMILDA ARANTES TOSTA
- d) 2º Secretário: ODAIR ANTONIO DA CRUZ
- e) 1º Tesoureiro: OSMAR BESSA LOPES
- f) 2ª Tesoureira: DIVINA BORGES FERREIRA

Após a eleição, os eleitos ficam de imediatos empossados e autorizados pela Assembléia a exercerem suas funções e atribuições à frente de seus cargos. Em seguida, a Presidente eleita aproveita a oportunidade, e em nome da diretoria, agradece a confiança de todos, ressaltando que com união e esforço comum, o Centro Espírita "MENSAGEIROS DA LUZ" se tornará cada vez mais forte, e assim teremos condições de promover o estudo, a prática e a difusão do espiritismo entre os povos em todos os seus aspectos, com base nas obras de Allan Kardec e no Evangelho de Jesus Cristo. Dada a palavra aos demais membros da diretoria e aos demais presentes, os mesmos não quiseram fazer uso dela. A Presidente então, suspendeu a Assembléia, pelo tempo necessário para a lavratura da ata, que foi feita no Livro nº 01 da Entidade por mim, Romilda Arantes Tosta. Logo depois, foi reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada por todos os presentes. Segue assinada pela Presidente da Assembléia, por mim, pelos membros da diretoria e por todos os sócios fundadores do "CENTRO ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ - Dr. STEPHANY HELKMAN, EURIPEDES BARSANULFO e Dr. FREDERIK SKOLT".

Quirinópolis-GO, 13 de fevereiro de 2004.

Presidente da Assembléia: Maria Divina da Silva
Presidente da Entidade: Maria Divina da Silva
Vice-Presidente: Celio Abadio Claro da Silva
1ª Secretária: Romilda Arantes Tosta
2º Secretário: Adair Antonio da Cruz
1º Tesoureiro: Osmar Bessa Lopes
2ª Tesoureira: Divina Borges Ferreira

Sócios Fundadores: Osmar Bessa Lopes
Celio Abadio Claro da Silva
Maria Divina da Silva
Ana Maria de Moraes Carvalho
Divina Borges Ferreira
Adair Antonio da Cruz



PROTOCOLO

Protocolo 9168 411 do livro A-1

AVERBAÇÃO

Averbação no registro número

AV-146 do livro B-2

Quirinópolis - GO 21/07/2004

[Signature]
- OFICIAL -

CANTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS.

Hilma Profª Ana André Garcia
- Escrevente Suboficial -

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.058.072/0001-39
Razão Social: CENTRO ESPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ
Endereço: RUA NOSSA SENHORA D ABADIA 58 / SANTANA / QUIRINOPOLIS / GO / 75860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012301561872322751

Informação obtida em 02/02/2023 12:43:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO ESPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ - DR. STEPHANY HELKMAN, EURIPEDES BARSANULFO E DR. FREDERIK SKOLT (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.058.072/0001-39

Certidão nº: 4861215/2023

Expedição: 02/02/2023, às 12:27:51

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO ESPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ - DR. STEPHANY HELKMAN, EURIPEDES BARSANULFO E DR. FREDERIK SKOLT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.058.072/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 36057860

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
07.058.072/0001-39

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.699.957.440

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 FEVEREIRO DE 2023

HORA: 12:19:43:1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO ESPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ - DR. STEPHANY HELKMAN, EURIPEDES BARSANULFO E DR. FREDERIK SKOLT (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.058.072/0001-39

Certidão nº: 4861215/2023

Expedição: 02/02/2023, às 12:27:51

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO ESPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ - DR. STEPHANY HELKMAN, EURIPEDES BARSANULFO E DR. FREDERIK SKOLT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.058.072/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO ESPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ - DR. STEPHANY HELKMAN, EURIPEDES
BARSANULFO E DR. FREDERIK SKOLT**
CNPJ: 07.058.072/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:23 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **41BE.47E9.2324.1D6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.058.072/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2004
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO ESPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ - DR. STEPHANY HELKMAN, EURIPEDES BARSANULFO E DR. FREDERIK SKOLT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO ESPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA D ABADIA	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 75.860-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTANA	MUNICÍPIO QUIRINOPOLIS	UF GO
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2023** às **12:39:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL

TIPO DE FORNECIMENTO

MONOFASICO

ADAIR ANTONIO DA CRUZ CPF/CNPJ: 319.XXX.XXX-04
 AVENIDA NS DABADIA, N. 11, - CASA 2 BAIRRO SANTANA CEP:
 75860000 QUIRINOPOLIS GO

INSCRIÇÃO UNID. CONSUMIDORA

80044190

Nº DO CLIENTE

692176

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA

10/2022

VENCIMENTO

02/11/2022

TOTAL A PAGAR

R\$ 74,91

INFORMAÇÕES FISCAIS



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

com a chave de acesso

52221001543032000104660000296173072017439791

NOTA FISCAL N 29617307 - SERIE 0

DATA DE EMISSÃO: 03/10/2022 11:44:44

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA: Falha de comunicação

CFOP 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

MENSAGENS IMPORTANTES

Bandeira(s) tarifária(s) aplicada(s) no mês: VERDE. Mais informações em www.aneel.gov.br

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 8/2022 VRC = R\$ 6.52880

PREZADO CLIENTE, A PARTIR DE 1 DE AGOSTO COMEÇAM AS VISITAS DOS RECENSEADORES QUE FARÃO A COLETA DE DADOS PARA O CENSO DEMOGRÁFICO 2022.

A PARTIR DESTE MÊS, A ENEL COMPARTILHARÁ DE FORMA AUTOMÁTICA E SIGILOSA OS SEUS DADOS PESSOAIS E HISTÓRICO DE PAGAMENTO NO CADASTRO POSITIVO JUNTO DAS EMPRESAS DE ANÁLISE DE CREDITOS, LEI N. 12.414/2011. SAIBA MAIS EM WWW.BRASILNOPOSITIVO.COM.BR

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	01/09/2022	03/10/2022	32	01/11/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	Preço conv. (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Vida premium benef 08002757030			0,00000	42,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Consumo	kWh	46	0,66073	30,39	1,09	30,39	0,00	0,00	0,63688
Juros			0,00000	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multas			0,00000	1,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
TOTAL				74,91	1,09	30,39		0,00	